



# Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

NO N.º 410 DO JORNAL

Oficial do Município

DATA DE: 06/12/05

A) *Delega*

## LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005

*Altera o Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam acrescidas, no Anexo I da Lei nº 3.023, de 27 de dezembro de 1995, com redação dada pelas Leis Complementares nºs 14, de 11 de fevereiro de 2000, e 29, de 3 de dezembro de 2003, 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Código ES.PE, Nível V-10 e 4 (quatro) vagas para o cargo eletivo de Diretor A.

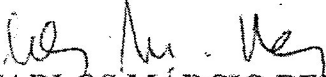
**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.


**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 2 de dezembro de 2005

  
**EUGÊNIO PINTO**  
Prefeito Municipal

  
**OSMAR DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Município

  
**CARLOS MÁRCIO BERNARDES**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

  
**SERGIO ELIAS DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Administração